



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

----- Estado de São Paulo -----
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3397

De 24 de dezembro de 2004

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE
"FERNANDA DA SILVA FONSECA"".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

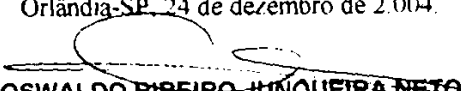
ARTIGO 1º - Denomina-se "**FERNANDA DA SILVA FONSECA**" a creche localizada na Avenida Marginal "L." nº 381, Jardim Formoso, nesta cidade de Orlandia.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

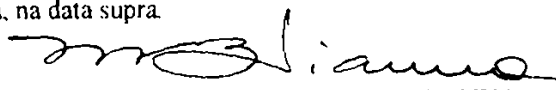
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia-SP, 24 de dezembro de 2004.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 045/04
Projeto de Lei nº 043/04